



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 44, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 2011 (nº 2.821/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Imigrantes para explorar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 252, de 2011 (nº 2.821, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Comunitária Imigrantes* para explorar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

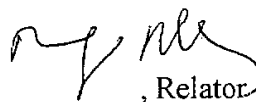
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 252, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

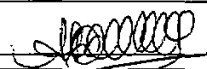
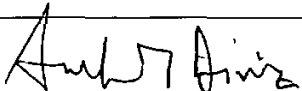
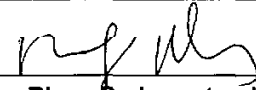
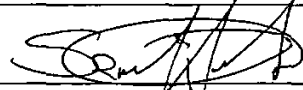
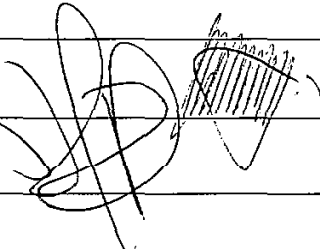
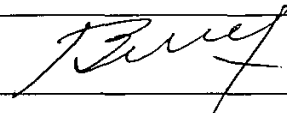
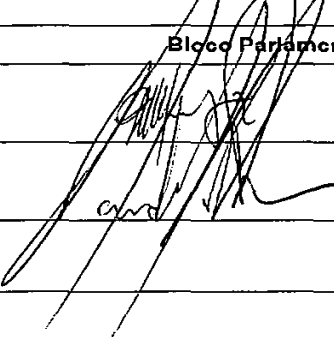
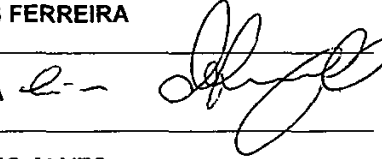
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 252, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Comunitária Imigrantes* para explorar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de fevereiro de 2012.

SEN. ANGELA PORTELA, Presidente eventual


, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 252/2011 NA REUNIÃO DE 08 FEV 2012
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SEN. ÂNGELA PORTELA 	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ 	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG  RELATOR	5. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA 
VALDIR RAUPP 	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÉGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL 
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA 
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA 	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA 
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PR	
ALFREDO NASCIMENTO	1. JOÃO RIBEIRO
PSOL	
VAGO	1.VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL				PDS Nº 252/2011					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT					DELÍCIO DO AMARAL - P				
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					LIDICE DA MATA - PSB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)					MARCELO CRIVELLA - PRB				
EDUARDO BRAGA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					RENAN CALHEIROS - PMDB				
EUNICIO OLIVEIRA - PMDB					IVO CASSOL-PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
CYRÓ MIRANDA - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM	X				CICERO LUCENA - PSDB	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
GIM ARGELLO - PTB					SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULAR - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	FERNANDO COLLOR - PTB				
ALFREDO NASCIMENTO - PR					SUPLENTE - PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	JOÃO RIBEIRO - PR				
VAGO					SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					VAGO				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 08/02/2012.


SENADORA ANGELA PORTELA
 Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática